1.ª Votação 13/07/92	APROVADO UNANIME
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 161, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 374/92

Data 06 de julho de 1992.

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁCTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE BANCADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ANDAMENTO

Baixado, pedindo vistas pela Bancada do PDT em 06/07/92

Aprovado em 13/07/92

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 161

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁCTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE BANCADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, autorizado a firmar contrato, em carácter emergencial e pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento do cargo de Auxiliar da Bancada do PDS, face a concessão de licença do seu titular para tratamento de saúde.

§ Único - Em havendo prolongamento da licença referida, o contrato poderá ser prorrogado, por mais um período, coincidente com o do afastamento do titular do cargo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de junho de 1992.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de julho de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
em, 06 de julho de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 374/92

Parecer nº : _____ Data : 06/07/92

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 161, DO LEGISLATIVO.

Somos favoráveis ao Projeto de Resolução nº 161, do Legislativo.

Sala das sessões, 06 de julho de 1992.

(Contadoria)

Retifico o Voto, sendo favorável

13/7/92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 -- Fone (051) 562 1333

COMISSÃO PERMANENTE DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 374/92
Parecer nº _____ Data : 06 / 07 / 92

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 161, DO LEGISLATIVO

O Projeto de Resolução nº 161, do Legislativo , é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais.

Sala das sessões, 06 de julho de 1992.

(contrário)

Retifico o Voto, sendo o mesmo favorável.
13/7/92

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 443

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 161 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 161 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 161 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 06 de julho de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de julho de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner